

**EDITAL DE LEILÃO ESPECIAL DE VENDA DE AÇÕES NÃO SUBSCRITAS
EM BOLSA DE VALORES**



Lupatech S.A.

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 43.3.0002853-4

Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, Distrito Industrial

Caxias do Sul - RS

Código ISIN das Ações: BRLUPAACNOR8

Código de negociação das Ações na BM&FBOVESPA: "LUPA3"

Código ISIN dos Recibos Ordinários: BRLUPAR01OR3

Código de negociação dos Recibos Ordinários na BM&FBOVESPA: "LUPA9"

Registro de Distribuição Pública Primária CVM/SRE/REM/2012/008 em 26 de outubro de 2012

Registro de Companhia Aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 2006-0

O registro da presente distribuição não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Companhia emissora, bem como sobre as Ações a serem distribuídas.

Os investidores devem ler a seção Fatores de Risco constante do item 2 abaixo, as seções "Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia" e "Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações", constantes da Minuta do Prospecto Definitivo e os itens "4. Fatores de Risco" e "5. Riscos de Mercado", do Formulário de Referência da Companhia.

LUPATECH S.A., companhia aberta de capital autorizado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 89.463.822/0001-12, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, Distrito Industrial ("Lupatech" ou "Companhia") e **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 16º andar, Torre A ("Coordenador Líder"), por meio da Votorantim Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Votorantim Corretora"), comunicam a distribuição pública primária ("Oferta") de 109.830.217 (cento e nove milhões, oitocentas e trinta mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas e escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia, em razão de sobras de ações não subscritas no âmbito de aumento de capital, nos termos do artigo 171, §7º, "b", da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no montante de até:

R\$439.320.868,00

**COM BASE NO PREÇO MÍNIMO DE R\$4,00 POR AÇÃO,
TAL COMO DEFINIDO NO ITEM 1.1 ABAIXO.**

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA E AO LEILÃO

1.1. Breve Descrição da Operação: Em 4 de maio de 2012, foi aprovado, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), o aumento de capital da Companhia no valor mínimo de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) e máximo de R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), mediante a emissão de, no mínimo, 87.500.000 (oitenta e sete milhões e quinhentas mil) e, no máximo, 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões) novas ações ordinárias (“Montante Máximo”), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$4,00 (quatro reais) por ação ordinária (“Aumento de Capital”). Conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, o preço de emissão de referidas ações foi fixado levando-se em consideração a média ponderada da cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia em 20 dias de negociação na BM&FBOVESPA, compreendendo o período de 28 de novembro de 2011 a 23 de dezembro de 2011, inclusive, e com deságio de 18,8% (dezoito inteiros e oito décimos por cento) sobre esse valor. Em razão do Aumento de Capital, foi assegurado aos demais acionistas da Companhia o direito de subscrição de novas ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção da participação acionária que detinham no capital social da Companhia em 4 de maio de 2012, ou seja, na proporção de 366,7505617% sobre a posição acionária que possuíam. Os acionistas da Companhia puderam exercer seu direito de preferência na subscrição das ações objeto do Aumento de Capital no prazo compreendido entre 7 de maio de 2012 e 6 de junho de 2012, inclusive. A BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”), a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros (“Petros”) e a GP Investments Ltd. (“GP”), esta última por meio da Oil Field Services Holdco LLC (“Oil Field Services”), comprometeram-se a subscrever e integralizar o montante de até R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), dos quais R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) seriam subscritos e integralizados pela BNDESPAR e pela Petros, na proporção e observadas as condições estabelecidas no Acordo de Investimento celebrado entre a Companhia, a BNDESPAR, a Petros, a GP, a San Antonio Internacional e outras partes ali indicadas em 5 de abril de 2012 (“Acordo de Investimento”), e R\$50.000.000,00 seriam subscritos e integralizados pela Oil Field Services. Nos termos do Acordo de Investimento, a Petros e a BNDESPAR exerceram seu direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital e adquiriram, respectivamente, 26.223.399 (vinte e seis milhões, duzentas e vinte e três mil, trezentas e noventa e nove) e 20.024.723 (vinte milhões, vinte e quatro mil, setecentas e vinte e três) ações, no valor total de R\$184.992.488,00 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) (“Investimento Inicial”). Adicionalmente, BNDESPAR e Petros se obrigaram, observados os termos e condições previstos no Acordo de Investimento, a subscrever e integralizar no Leilão, pelo Preço Mínimo, tantas Ações não subscritas pelos demais participantes do Leilão (conforme definido abaixo) quantas forem necessárias à complementação do Investimento Inicial até o montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), ou seja, até R\$115.007.512,00 (cento e quinze milhões, sete mil, quinhentos e doze reais). Após o término do referido período para exercício do direito de preferência, restaram 109.830.931 (cento e nove milhões, oitocentas e trinta mil, novecentas e trinta e uma) ações ordinárias não subscritas, as quais foram objeto de rateio entre os acionistas da Companhia que manifestaram nos respectivos boletins de subscrição sua intenção de subscrever eventuais sobras de ações não

subscritas, nos termos da alínea “b”, do §7º do artigo 171, da Lei das Sociedades por Ações. No rateio de Sobras, foram subscritas 714 (setecentas e quatorze) ações ordinárias, perfazendo o valor de R\$2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Assim, verificou-se a subscrição total de 65.169.783 (sessenta e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentas e oitenta e três) ações ordinárias, perfazendo o valor de R\$260.679.132,00 (duzentos e sessenta milhões, seiscentos e setenta e nove mil, cento e trinta e dois reais). Após a subscrição das sobras, restaram ainda 109.830.217 (cento e nove milhões, oitocentas e trinta mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias (“Ações” ou “Sobras”). Dessa forma, em atendimento ao artigo 171, §7º, “b” da Lei das Sociedades por Ações, e, com base na Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), e na Instrução CVM nº 168, de 23 de dezembro de 1991, conforme alterada (“Instrução CVM 168”), as Ações serão ofertadas pela Companhia em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA” e “Leilão”, respectivamente), em **1º de novembro de 2012**, das **15** horas às **15:15** horas, com a intermediação do Coordenador Líder, por meio da Votorantim Corretora. A Oferta, por meio do Leilão, será efetuada ao preço mínimo de R\$4,00 (quatro reais) por ação ordinária (“Preço Mínimo”). Após a realização da Oferta, a Companhia convocará assembleia geral extraordinária para aprovar a homologação parcial ou total do aumento do seu capital social e cancelamento de eventuais sobras de ações não subscritas, se for o caso. Em caso de homologação parcial do Aumento de Capital, não será concedido prazo para que os acionistas possam desistir das subscrições realizadas durante o prazo do direito de preferência e rateio de sobras, tendo em vista que foi possibilitado aos acionistas que fizessem a sua subscrição condicionada ao Montante Mínimo ou a outro montante por eles designado, sem que nenhum acionista tenha exercido essa faculdade. As Ações serão representadas por recibos de subscrição e os negócios realizados no Leilão serão registrados como “ON REC”, sob os códigos: (i) “LUPA9L”, no caso de ações a serem subscritas em dinheiro; e (ii) “LUPA11L”, no caso de ações a serem subscritas por meio da utilização de créditos oriundos das Debêntures (conforme definidas no item 1.7.7 abaixo).

1.2. Montante da Oferta: O volume da Oferta, considerando-se o Preço Mínimo, será de até **R\$439.320.868,00** (quatrocentos e trinta e nove milhões, trezentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

1.3. Quantidade de Ações a serem distribuídas: Serão ofertadas 109.830.217 (cento e nove milhões, oitocentas e trinta mil, duzentas e dezessete) Ações de emissão da Companhia, as quais representam aproximadamente 62,76% (sessenta e dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) do Montante Máximo. De acordo com o Estatuto Social da Companhia e com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, as Ações conferem aos seus titulares as seguintes vantagens e direitos: (i) direito ao recebimento de dividendos não cumulativos ou outras distribuições relativamente às Ações na proporção de suas participações no capital social; (ii) o direito a um voto por Ação nas deliberações da assembleia geral; (iii) direito de recebimento dos pagamentos relativos ao reembolso do capital na proporção de suas participações no capital social, após o pagamento de todas as obrigações da Companhia; e (iv) demais direitos previstos na legislação vigente, no Estatuto Social da Companhia e no Regulamento do Novo Mercado.

1.4. Autorizações Societárias: O Aumento de Capital foi aprovado na AGE, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul (“JUCERGS”) em 22 de maio de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no jornal Valor Econômico em 7 de maio de 2012. Após a realização da Oferta, a Companhia realizará a homologação do aumento do capital social nos termos da Lei das Sociedades por Ações e do seu Estatuto Social.

1.5. Apresentação da Companhia: A Companhia é uma empresa brasileira fornecedora de manufaturas e serviços de alto valor agregado, com foco no setor de petróleo e gás e presença global. Em 30 de junho de 2012, a carteira de pedidos (*backlog*) da Companhia era de aproximadamente R\$822 milhões. Atualmente, os negócios da Companhia estão organizados em dois segmentos: produtos e serviços. O segmento de produtos, com diversas unidades localizadas no Brasil e na Argentina, oferece, principalmente para o setor de petróleo e gás, cabos para ancoragem de plataformas de produção, válvulas fundidas em aço carbono e aço inox, equipamentos para completação de poços e compressores para gás natural veicular. O segmento de serviços oferece, tanto no Brasil como Argentina e Colômbia, serviços em poços de petróleo, tais como intervenção e recuperação da produção, além de perfuração de poços e manutenção da estrutura produtiva, dentre os quais se destacam operações de *workover*, intervenção em poços e revestimento e inspeção de tubulações. Para informações adicionais sobre a Companhia, ver seção “Sumário da Companhia” na Minuta do Prospecto Definitivo e o Formulário de Referência da Companhia.

1.5.1. Apresentação do Coordenador Líder: O Coordenador Líder iniciou suas atividades em 1988 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários e, em 1991, transformou-se em banco múltiplo. Além de serviços de banco comercial e de investimento, o Coordenador Líder atua em operações de varejo (financiamento e crédito ao consumidor) por meio da BV Financeira S.A. e BV Leasing Ltda., suas controladas, na gestão de fundos de investimento, com a Votorantim Asset Management DTVM Ltda., e como corretora de valores mobiliários, com a Votorantim Corretora, que conta também com área de pesquisa (*research*) que faz a análise independente de várias empresas. Na área de *investment banking*, o Coordenador Líder presta serviços para clientes corporativos e investidores, oferecendo assessoria especializada e produtos inovadores com acesso abrangente aos mercados de capitais, em renda variável (ofertas públicas primárias e secundárias e ofertas públicas para aquisição de ações), renda fixa (debêntures, notas promissórias, securitizações e *bonds*), e também em fusões e aquisições (assessoria em transações e emissões de laudos de avaliação/*fairness opinion*).

1.5.2. Cotação das Ações: A tabela abaixo apresenta a cotação máxima, média e mínima, em reais, das Ações na BM&FBOVESPA, para os períodos indicados:

Cotação mínima, média e máxima de cada trimestre em 2010, 2011 e 2012:

Preços e Volume de Negociação na BM&FBOVESPA

Máxima (R\$)	Mínima (R\$)	Média (R\$)	Volume (em nº de ações)
-----------------	-----------------	----------------	-------------------------------

2010

Primeiro Trimestre	26,46	19,77	23,30	19.305.358
Segundo Trimestre	21,48	16,33	19,16	17.716.223
Terceiro Trimestre	19,39	16,31	17,79	17.762.139
Quarto Trimestre	19,32	15,88	17,44	13.879.355

2011

Primeiro Trimestre	17,10	11,49	14,21	15.563.284
Segundo Trimestre	12,23	7,75	9,80	21.062.135
Terceiro Trimestre	10,79	7,00	8,63	14.331.510
Quarto Trimestre	7,63	2,91	5,40	78.977.730

2012

Primeiro Trimestre	5,46	3,47	4,41	50.104.822
Segundo Trimestre	4,32	3,50	3,94	19.377.441
Terceiro Trimestre	3,71	2,93	3,22	8.360.800

Fonte: Bloomberg.

Cotação mínima, média e máxima de cada ano nos últimos cinco anos:

Preços e Volume de Negociação na BM&FBOVESPA

	Máxima (R\$)	Mínima (R\$)	Média (R\$)	Volume (em nº de ações)
2007	51,29	26,38	35,78	58.341.290
2008	53,65	11,93	38,88	65.773.470
2009	26,80	17,19	21,13	90.708.419
2010	26,46	15,88	19,38	68.663.075
2011	17,10	2,91	9,50	129.934.659

Fonte: Bloomberg.

Cotação mínima, média e máxima de cada mês nos últimos seis meses:

Preços e Volume de Negociação na BM&FBOVESPA

	Máxima (R\$)	Mínima (R\$)	Média (R\$)	Volume (em nº de ações)
abr/2012	4,32	3,82	4,12	10.704.645
mai/2012	4,24	3,50	3,94	6.855.996
jun/2012	3,90	3,55	3,75	1.816.800
jul/2012	3,71	3,07	3,42	3.967.800
ago/2012	3,26	2,93	3,10	2.385.700
set/2012	3,34	2,95	3,15	2.007.300

Fonte: Bloomberg.

1.5.2.1. Data de Início de Negociações Ex-Direitos nos últimos 5 (cinco) anos: Em assembleia geral ordinária da Companhia realizada em 9 de abril de 2007, foi aprovada a distribuição de dividendos, no montante de R\$5.825.012,42 (cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil e doze reais e quarenta e dois centavos), aos acionistas que constavam na posição acionária da Companhia naquela data. As ações passaram a ser negociadas ex-dividendos a partir de 10 de abril de 2007 e o pagamento de tais dividendos ocorreu em 2 de maio de 2007. Não foram declarados e distribuídos dividendos aos acionistas da Companhia entre 2008 e 2011, tampouco no exercício social corrente, bem como não foi aprovado aumento de capital da Companhia que resultasse na negociação de ações ex-direitos de subscrição, exceto o Aumento de Capital, no qual as ações passaram a ser negociadas ex-

direitos de subscrição em 7 de maio de 2012.

1.6. Justificativa para o Leilão das Ações: A realização do Leilão na BM&FBOVESPA atende ao disposto na alínea “b”, §7º, do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, assim como à Instrução CVM 400, sendo realizado exclusivamente para destinação das Sobras de Ações não subscritas no Aumento de Capital por subscrição privada.

1.7. Procedimento da Oferta e do Leilão:

1.7.1. Regime de Distribuição: Após a assinatura do Contrato de Distribuição, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a autorização da BM&FBOVESPA para realização do Leilão, a publicação deste Edital e do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, o Coordenador Líder realizará a distribuição das Ações objeto da Oferta, observado o disposto na Instrução CVM 400.

1.7.1.1. As Ações serão distribuídas no Brasil, por meio do Leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA, em regime de melhores esforços de colocação, em conformidade com os termos da Instrução CVM 400, nos termos do Contrato de Distribuição.

1.7.1.2. As Ações objeto da Oferta serão representadas por recibos de subscrição, os quais já estão autorizados à negociação na BM&FBOVESPA.

1.7.1.3. O Coordenador Líder, com a expressa anuência da Companhia, elaborará plano de distribuição das Ações, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, o qual levará em conta as relações da Companhia com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que o Coordenador Líder deverá assegurar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, o tratamento justo e equitativo aos investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400.

1.7.2. Data do Leilão: A Oferta será realizada por meio do Leilão no sistema de negociação eletrônica da BM&FBOVESPA, das **15** horas às **15:15** horas (horário de Brasília) do dia **1º de novembro de 2012** (“Data do Leilão”), seguindo os procedimentos descritos no Manual de Procedimentos Operacionais e Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA.

1.7.2.1. Possibilidade de Realização de Leilões Subsequentes. A homologação do Aumento de Capital está sujeita ao recebimento mínimo pela Companhia de integralizações em dinheiro que somem R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), conforme item 1.1 acima. Caso, na Data de Liquidação do Leilão, se verifique uma ou mais falhas de liquidação de negócios oriundos do Leilão, que façam com que a Companhia, já consideradas as integralizações ocorridas durante o exercício do direito de preferência e rateio de sobras, conforme item 1.1 acima, não obtenha o montante necessário para completar o montante mínimo de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) em dinheiro no âmbito do Aumento de Capital, serão realizados um ou mais leilões, dentro do prazo da Oferta e, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a liquidação do Leilão anterior, com as mesmas características do Leilão inicial, inclusive com a possibilidade de utilização de créditos

oriundos das Debêntures, em data(s) a ser(em) divulgada(s) pela Companhia por meio de comunicado ao mercado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data da realização do novo Leilão, até que seja atingido o montante de R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) em dinheiro no âmbito do Aumento de Capital. A quantidade de ações nos Leilões subsequentes será composta pelo saldo das Ações não subscritas no Leilão anterior e pelas Ações subscritas no Leilão anterior e que não tenham sido tempestivamente liquidadas. O preço mínimo por Ação em Leilões subsequentes será o mesmo Preço Mínimo do Leilão inicial.

1.7.3. Preço Mínimo da Oferta: O Preço Mínimo de R\$4,00 (quatro reais) por ação, equivale ao preço de emissão fixado no âmbito do Aumento de Capital, o qual tem como base a média ponderada da cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia em 20 dias de negociação na BM&FBOVESPA, compreendendo o período de 28 de novembro de 2011 a 23 de dezembro de 2011, inclusive, e com deságio de 18,8% (dezoito inteiros e oito décimos por cento) sobre esse valor, conforme previsto no artigo 170, §1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações, conforme aprovado na AGE.

1.7.4. Ofertas de Compra: As corretoras representando investidores que desejarem subscrever Ações no Leilão deverão registrar diretamente as ordens de compra no sistema de negociação eletrônica até às 13 horas (horário de Brasília) do dia do Leilão, como “ON REC”, por meio dos códigos: (i) “LUPA9L”, no caso de ações a serem subscritas em dinheiro; e (ii) “LUPA11L”, no caso de ações a serem subscritas por meio da utilização de créditos oriundos das Debêntures (conforme definidas no item 1.7.7 abaixo), observado o disposto nos itens 1.7.4.1 e 1.7.4.2 abaixo.

1.7.4.1. Transferência das Debêntures para a Custódia da Central Depositária: Aqueles que desejarem subscrever Ações no Leilão por meio da utilização de créditos oriundos das Debêntures, estando estas custodiadas no Itaú Unibanco S.A., deverão, previamente, transferir tais Debêntures para a custódia da Central Depositária da BM&FBOVESPA. Até às 13 horas (horário de Brasília) do dia do Leilão, as Debêntures deverão estar na carteira 7104-8 mantida pela Central Depositária da BM&FBOVESPA livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. O investidor é responsável por tomar todas as medidas para que a transferência das Debêntures ocorra em tempo hábil a permitir a liquidação financeira por meio da utilização de créditos das Debêntures.

1.7.4.2. Falha em Transferir as Debêntures para a custódia da Central Depositária. Caso a ordem de compra tenha sido registrada sob o código “LUPA11L”, ou seja, com liquidação mediante utilização dos créditos das Debêntures, e as Debêntures não estejam livres para movimentação na carteira 7104-8 mantida pela Central Depositária da BM&FBOVESPA até às 13 horas do dia do Leilão, a ordem de compra de tal investidor será cancelada pela BM&FBOVESPA.

1.7.4.3. Não serão permitidas interferências vendedoras no Leilão.

1.7.4.4. Não será permitido no Leilão o registro de ofertas na modalidade oferta ao preço de

abertura (PA). O registro de ofertas deverá ser feito, no mínimo, pelo Preço Mínimo, que é de R\$4,00 (quatro reais).

1.7.4.5. Rateio: Caso a totalidade das ofertas de compra registradas no Leilão seja superior à quantidade de Ações objeto da Oferta, serão atendidas primeiro as ofertas de compra de maior valor. Havendo ofertas de mesmo valor, estas serão atendidas sequencialmente, de acordo com a ordem cronológica de registro de cada oferta de compra até o limite do saldo remanescente das Ações objeto da Oferta, podendo ser atendidas totalmente, parcialmente ou não serem atendidas, não havendo rateio do saldo entre as ofertas compradoras.

1.7.5. Instituição Consorciada Representante da Companhia: A Votorantim Corretora será a representante da Companhia no Leilão.

1.7.6. Instituição Financeira Escriutadora das Ações: A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é o Banco Bradesco S.A.

1.7.7. Liquidação Financeira: A liquidação financeira do Leilão será realizada no 3º (terceiro) dia útil após a Data do Leilão, pelo módulo de liquidação bruta, de acordo com os procedimentos operacionais estabelecidos pela BM&FBOVESPA ("Data de Liquidação"). A liquidação financeira do Leilão poderá ser realizada em moeda corrente nacional e/ou mediante a utilização de créditos oriundos das debêntures objeto da 2ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações da Espécie com Garantia Flutuante para Colocação Privada da Companhia ("Debêntures"), cujo código ISIN é BRLUPADBO009.

1.7.7.1. Cálculo do Valor do Crédito das Debêntures: Para fins de cálculo do valor do crédito das Debêntures, será utilizado o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), nos termos da Escritura de Emissão das Debêntures, datada de 26 de maio de 2009, conforme posteriormente alterada ("Escritura de Emissão").

1.7.7.1.1. A Atualização do Valor Nominal e os Juros Remuneratórios (conforme definidos na Escritura de Emissão) devidos e não pagos em relação às Debêntures que forem utilizadas na liquidação do Leilão, inclusive aqueles cujo prazo foi prorrogado nas assembleias gerais de debenturistas realizadas em 30 de abril e 13 de agosto de 2012, incidirão até a data da homologação total ou parcial do Aumento de Capital, quando serão pagos em moeda corrente nacional, nos termos da Escritura de Emissão.

1.7.7.2. Tratamento das Frações: Nenhuma fração de ação será entregue aos investidores e nenhuma fração de Debênture poderá ser utilizada para liquidação dos negócios realizados no Leilão. O investidor que desejar subscrever Ações com créditos oriundos das Debêntures deverá, ao registrar sua ordem no código de negociação específico, indicar a quantidade de Ações que deseja subscrever, tendo depositado previamente a quantidade de Debêntures correspondente. O investidor receberá o número de Ações correspondente à divisão entre o total dos créditos oriundos das Debêntures, conforme definido no item 1.7.7.1 acima, e o preço final do Leilão, arredondado para o número inteiro inferior, se for o caso. Caso o preço do Leilão seja superior ao Preço Mínimo, o investidor deverá liquidar, em dinheiro, a diferença necessária para completar um número inteiro de Ações. Caso o investidor não queira liquidar

a diferença em dinheiro, este receberá, quando da liquidação da Oferta, o valor residual do crédito insuficiente para completar uma Ação. Em nenhuma hipótese, será devolvido ao investidor qualquer valor de crédito, exceto pelo valor residual aqui mencionado. Caso o investidor deseje subscrever Ações que superem o valor dos créditos oriundos das Debêntures, ele deverá registrar outra ordem de compra para tais Ações sob o código “LUPA9L”.

1.7.7.3. Agente de Custódia: O mesmo agente de custódia que for receber as Ações em nome do investidor deverá estar com a custódia das Debêntures que serão utilizadas na liquidação com a utilização de créditos oriundos das Debêntures. O agente de custódia que aceitar o direcionamento de uma ordem de negócio do Leilão estará automaticamente concordando com o débito das Debêntures da conta do investidor que emitiu a ordem de negócio direcionada. Tanto o agente de custódia quanto o investidor são responsáveis pela transferência das Debêntures e por eventuais falhas de liquidação que venham ocorrer em razão da não transferência das Debêntures para o mesmo agente de custódia das Ações.

1.7.7.4. Falha na Liquidação: Em caso de falha na liquidação, o investidor não receberá a quantidade de Ações correspondente à falha, as quais poderão ser oferecidas em leilões subsequentes, nos termos do item 1.7.2.1 acima. O Agente de Liquidação Bruta responsável pela falha deverá identificar para a BM&FBOVESPA quais dos seus investidores falharam a liquidação das Ações. Caso esta informação não seja passada para a BM&FBOVESPA até às 14:00 horas (horário de Brasília) da Data de Liquidação, o crédito das ações liquidadas por tal Agente de Liquidação Bruta será feito na conta de restrição de tal Agente de Liquidação Bruta.

1.7.8. Consequências Fiscais: As consequências fiscais para cada um dos investidores dependerão da forma de liquidação financeira do Leilão e da qualificação do investidor como pessoa física ou jurídica, na hipótese de investidor residente do Brasil, ou como residente do exterior, observando-se nesta hipótese o país de domicílio do investidor. Em todos os casos deve ser analisada a necessidade de reconhecimento de ganho tributável por ocasião da liquidação financeira da Oferta mediante utilização dos créditos oriundos das Debêntures. Os investidores deverão consultar seus assessores legais e fiscais para determinar os eventuais impactos de natureza fiscal decorrentes da participação na Oferta.

1.7.9. Público Alvo da Oferta: Todos os investidores que estiverem aptos a operar na BM&FBOVESPA poderão participar da Oferta por meio do Leilão.

1.8. Cronograma da Oferta. Segue abaixo um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Datas previstas ⁽¹⁾
1.	Protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta	13/09/2012
2.	Registro da Oferta pela CVM	26/10/2012
3.	Publicação do Edital	30/10/2012
4.	Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	01/11/2012

Realização do Leilão inicial na BM&FBOVESPA

5.	Data de Liquidação do Leilão inicial	07/11/2012
6.	Publicação do Anúncio de Encerramento ⁽²⁾	10/11/2012

⁽¹⁾ Todas as datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões ou prorrogações a critério da Companhia e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de oferta, segundo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ Assumindo que não será necessário realizar leilões subsequentes, nos termos do item 1.7.2.1 acima. O prazo máximo para realização da Oferta será de seis meses, contados da publicação do Anúncio de Início.

1.9. Diluição: Não há diluição injustificada, tendo em vista que o Aumento de Capital se deu em obediência ao disposto no artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. Para informações adicionais, ver seção “Diluição” da Minuta do Prospecto Definitivo.

1.9.1. Descrição Comparativa do Preço Mínimo com o Preço pago por Administradores ou por Detentores de Opções em Aquisições de Ações nos últimos cinco anos: O Preço Mínimo no âmbito da Oferta é de R\$4,00 (quatro reais) e foi fixado nos termos do item 1.7.3 acima. O quadro abaixo apresenta informações sobre o preço pago por administradores em aquisições de ações nos últimos cinco exercícios sociais.

Data	Natureza da Operação	Quantidade de Ações	Valor por Ação (R\$)
09/05/2007	Exercício de opção de compra de ações	104.601	12,20
31/10/2008	Exercício de opção de compra de ações	106.230	13,93
31/10/2008	Exercício de opção de compra de ações	38.183	32,34
15/05/2009	Exercício de opção de compra de ações	92.372	16,21
25/05/2010	Exercício de opção de compra de ações	69.698	16,89

1.10. Destinação da Oferta a investidores específicos: A Oferta não será destinada a investidores específicos.

1.11. Restrições a Acionistas: Não há nenhuma restrição para os acionistas da Companhia participarem da Oferta.

1.12. Participação dos Acionistas Controladores: A Companhia não possui acionistas controladores.

1.13. Obrigação de Subscrição e Integralização pela Petros e BNDESPAR: Nos termos do Acordo de Investimento, a Petros e a BNDESPAR exerceram seu direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital e adquiriram, respectivamente, 26.223.399 (vinte e seis milhões, duzentas e vinte e três mil, trezentas e noventa e nove) e 20.024.723 (vinte milhões, vinte e quatro mil, setecentas e vinte e três) ações, no valor total de R\$184.992.488,00 (cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) (“Investimento Inicial”). Adicionalmente, BNDESPAR e Petros se obrigaram, observados os termos e condições previstos no Acordo de Investimento, a subscrever e integralizar no Leilão, pelo Preço Mínimo, tantas Ações não subscritas pelos demais participantes do Leilão quantas forem necessárias à complementação do Investimento Inicial até o montante de

R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), ou seja, até R\$115.007.512,00 (cento e quinze milhões, sete mil, quinhentos e doze reais). Nos termos do Acordo de Investimento, uma vez subscritas e integralizadas em dinheiro ações no âmbito do Aumento de Capital que representem R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), a BNDESPAR poderá, a seu exclusivo critério, optar por integralizar as Ações necessárias à complementação do Investimento Inicial por meio da utilização de créditos oriundos das Debêntures. Para informações acerca do procedimento a ser utilizado para a utilização de créditos oriundos das Debêntures na subscrição de Ações no Leilão, ver itens 1.7.4 e 1.7.7.1 a 1.7.7.3 acima.

1.14. Inadequação da Oferta para determinados acionistas: O investimento em ações representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações no âmbito da Oferta estão sujeitos a diversos riscos, inclusive aqueles relacionados com a volatilidade do mercado de capitais, a liquidez das Ações e a oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever as Ações no âmbito da Oferta. No entanto, a presente Oferta não é adequada a investidores avessos ao risco inerente a investimentos em ações. Para descrição de certos riscos que a Companhia acredita serem capazes de afetá-la de maneira adversa, ver seção “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, constantes da Minuta do Prospecto Definitivo, bem como vide seção 2 - “Fatores de Risco”, deste Edital de Leilão, bem como os itens 4. Fatores de Risco e 5. Riscos de Mercado, constantes do Formulário de Referência da Companhia, disponíveis na sede da Companhia indicada no item 3 abaixo e no *website* www.lupatech.com.br/ri (neste site acessar “Arquivos CVM”, após acessar “Outros Documentos” e, finalmente, clicar na Minuta do Prospecto Definitivo ou na versão mais recente disponibilizada do Formulário de Referência).

1.15. Contrato de Distribuição: A Companhia e o Coordenador Líder, com interveniência-anuência da Votorantim Corretora, celebraram, em 15 de outubro de 2012, Instrumento Particular de Contrato de Distribuição, Intermediação e Colocação sob o Regime de Melhores Esforços de Sobras de Subscrição de Aumento de Capital da Lupatech S.A. (“Contrato de Distribuição”), por meio do qual se estabeleceu os principais termos e condições dos serviços a serem prestados pelo Coordenador Líder e pela Votorantim Corretora no âmbito da Oferta. O Contrato de Distribuição estabelece que haverá cobrança de remuneração pelos serviços de intermediação prestados, conforme item “Demonstrativo de Custo da Oferta” abaixo (item 1.17) bem como seção “Informações Relativas à Oferta – Custos da Oferta”, constante da Minuta do Prospecto Definitivo. Ademais, de acordo com os termos do Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder concordou que, após a concessão do registro da Oferta pela CVM, a autorização da BM&FBOVESPA para a realização do Leilão, a disponibilização do Prospecto Definitivo e a publicação do Edital e do Anúncio de Início, as Ações serão distribuídas por meio do Leilão, a ser realizado na BM&FBOVESPA, em regime de melhores esforços de colocação, em conformidade com os termos da Instrução CVM 400.

O Contrato de Distribuição estabelece, ainda, que a obrigação do Coordenador Líder de efetuar a distribuição das Ações está condicionada, entre outros, à entrega de opinião legal de

seu assessor legal previamente à realização do Leilão.

1.16. Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Companhia: Além do relacionamento relativo a esta Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial com a Companhia e/ou sociedades integrantes de seu conglomerado econômico, incluindo operações financeiras. A Companhia poderá, no futuro, contratar o Coordenador Líder para assessorá-la, inclusive, na realização de investimentos ou quaisquer outras operações necessárias para a condução de suas atividades. Para informações adicionais sobre o relacionamento entre o Coordenador Líder e a Companhia, ver seção “Informações Relativas à Oferta – Relacionamento entre nós e o Coordenador Líder”, constante da Minuta do Prospecto Definitivo.

1.17. Demonstrativo do Custo da Oferta:

		% em relação ao Valor Total da Oferta ⁽¹⁾	Custo Unitário da Distribuição	% em relação ao Preço Unitário da Distribuição
Comissões e Taxas	Montante			
Comissão de Intermediação ⁽²⁾	553.403,43	0,126	0,005	0,126
Comissão de Corretagem ^{(2) (3)}	243.121,67	0,055	0,002	0,055
Taxa de Registro na CVM	82.870,00	0,019	0,001	0,019
Taxa de Registro na ANBIMA ⁽²⁾	13.285,06	0,003	0,000	0,003
Despesas com Auditores	930.000,00	0,211	0,008	0,211
Despesas com Advogados	340.000,00	0,077	0,003	0,077
Despesas com Consultores	-	-	-	-
Total⁽⁴⁾	2.162.680,16	0,492	0,002	0,492

⁽¹⁾ Remuneração fixa de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), adicionada do montante relativo aos tributos incidentes sobre a remuneração, que será de responsabilidade da Companhia (*gross up*).

⁽²⁾ Considerando a colocação da totalidade das Ações, pelo Preço Mínimo.

⁽³⁾ Correspondente a 0,05% do montante total das Ações vendidas no Leilão e acrescido do montante relativo aos tributos incidentes sobre a remuneração, que será de responsabilidade da Companhia (*gross up*).

⁽⁴⁾ Os números apresentados são estimados, estando sujeito a variações.

1.18. Contrato de Estabilização: Não serão realizadas atividades de estabilização no âmbito da Oferta e, portanto, não será celebrado contrato de estabilização para este Leilão.

1.19. Modificação ou Revogação da Oferta: A realização do Leilão constitui obrigação da Companhia no âmbito do Aumento de Capital e do Acordo de Investimento, não sendo autorizado à Companhia requerer a sua modificação ou revogação à CVM.

1.20. Suspensão ou Cancelamento da Oferta: A CVM poderá suspender ou cancelar a Oferta, caso esta (i) esteja sendo processada em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro da Oferta, (ii) seja considerada ilegal, contrária à

regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após a obtenção do registro da Oferta, bem como poderá suspender a Oferta, quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. Adicionalmente, a BM&FBOVESPA poderá suspender ou prorrogar a Oferta nos termos da regulamentação aplicável.

1.20.1 A suspensão ou cancelamento da Oferta será imediatamente divulgada por meio do jornal Valor Econômico, veículo também utilizado para divulgação deste Edital de Leilão e do Anúncio de Início.

1.20.2 Em caso de suspensão da Oferta, a qual somente poderá ocorrer anteriormente à realização do Leilão, as sociedades corretoras que tenham aceitado ordens de investidores previamente à suspensão da Oferta deverão comunicar diretamente tal investidor por escrito a respeito da suspensão ocorrida. O investidor poderá desistir da ordem de subscrição até as 16:00 horas do 5º dia útil subsequente à data em que recebeu a comunicação por escrito da suspensão da Oferta. Nesta hipótese, o investidor deverá informar sua decisão de desistência à corretora que tenha recebido sua ordem de compra de Ações, em conformidade com os termos e no prazo estipulado neste Edital de Leilão, sendo então cancelada sua ordem de compra de Ações. Caso o investidor não informe por escrito à corretora com a qual tenha realizado sua ordem de subscrição de sua desistência no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da referida comunicação, será presumido que tal investidor manteve a sua ordem de subscrição e, portanto, a corretora colocará sua ordem de compra no Leilão, sendo o pagamento devido na Data de Liquidação.

1.20.3 Em qualquer hipótese de (i) cancelamento da Oferta, (ii) suspensão da Oferta com revogação da ordem de compra pelo investidor, devem ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, em até 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária, conforme disposto no artigo 20, parágrafo único da Instrução CVM 400, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes.

2. FATORES DE RISCO

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento, investidores em potencial devem avaliar cuidadosamente os riscos descritos abaixo antes de tomar uma decisão de investimento nas Ações. Caso qualquer dos riscos a seguir venha a se concretizar, os negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente. Como consequência, o preço de negociação das Ações poderá cair e os investidores poderão perder todo ou parte de seu investimento nas Ações. Outros riscos, dos quais a Companhia não tem conhecimento atualmente, também poderão afetar negativamente os negócios, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas da Companhia e o preço de negociação das Ações. Para uma descrição mais detalhada dos fatores de risco, ver seção “Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” da Minuta do Prospecto Definitivo, bem como os itens “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado”, constantes do Formulário de Referência da Companhia, disponíveis na sede da

Companhia indicada no item 3 abaixo e no website www.lupatech.com.br/ri (neste site acessar “Arquivos CVM”, após acessar “Outros Documentos” e, finalmente, clicar na Minuta do Prospecto Definitivo ou na versão mais recente disponibilizada do Formulário de Referência).

Riscos relacionados à Companhia, suas controladas e coligadas

- As receitas da Companhia dependem em grande parte dos investimentos e despesas operacionais das empresas de exploração e produção (E&P), sendo a maior parcela de tais investimentos e despesas concentrados na Petrobras, que responde por parte significativa das receitas da Companhia. Os dispêndios e os pedidos das empresas de E&P poderão ser atrasados, reduzidos ou cancelados, o que poderia ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Companhia.
- A Companhia produz manufaturas de alto padrão tecnológico e extremamente customizados e, por esta razão, está sujeita a riscos operacionais relacionados ao uso das suas manufaturas com aplicações críticas de alto risco operacional, bem como a riscos relativos a acidentes de grande porte ou perdas casuais e aos limites da sua cobertura de seguros, o que pode afetar adversamente os resultados da Companhia.
- A estratégia de crescimento da Companhia prevê investimentos de capital que demandarão recursos financeiros aos quais a Companhia pode não ter acesso, o que poderá afetá-la adversamente.
- O nível de endividamento geral da Companhia é significativo devido aos financiamentos obtidos para a execução da sua estratégia de crescimento.
- A Companhia depende da sua capacidade de se atualizar e desenvolver melhorias tecnológicas para cumprir com êxito as necessidades dos segmentos em que atua, sendo que a incapacidade de melhorias tecnológicas e novos padrões tecnológicos ou a falta de sucesso na aquisição de novas tecnologias, pode levar a uma perda de participação no mercado e afetar adversamente a Companhia.
- A Companhia pode não ser capaz de manter ou contratar um número suficiente de pessoal qualificado para o desenvolvimento dos seus negócios, o que pode afetar adversamente os seus resultados.
- A Companhia pode ser prejudicada por não praticar políticas financeiras de proteção cambial, deixando-a mais suscetível à volatilidade das moedas e ao preço das *commodities*.
- A Companhia possui contratos de longo prazo com clientes em curso que poderão não ser renovados, o que poderá afetá-la adversamente.
- A Companhia é e pode ser parte de procedimentos judiciais, administrativos e arbitrais que, dependendo dos resultados, poderão afetá-la adversamente.

- A Companhia pode não ter recursos suficientes para pagamento dos bônus perpétuos em caso de vencimento antecipado, o que poderá afetá-la adversamente.
- A forma de cálculo do EBITDA da Companhia pode não representar o seu desempenho financeiro, não devendo ser considerado como indicador de desempenho operacional, como alternativa ao fluxo de caixa operacional, ou como indicador de liquidez, além de não ser revisado ou auditado pelos auditores independentes da Companhia.
- Aquisições envolvem riscos relacionados à integração dos negócios adquiridos, por dificuldades de natureza operacional, contábil, comercial, financeira e contratual, o que pode fazer com que a Companhia não consiga implementar com êxito sua estratégia de integração das empresas adquiridas ou de obter os patamares esperados de sinergias e redução de custos. Além disso, aquisições também apresentam o risco de exposição às obrigações e contingências das empresas adquiridas que, caso sejam significativas, podem prejudicar adversamente as atividades e o resultado da Companhia.
- Algumas das operações da Companhia dependem de *joint ventures* e parcerias e os seus negócios podem ser prejudicados se seus parceiros não honrarem seus compromissos ou caso a Companhia não consiga manter um bom relacionamento com os demais membros do quadro acionário de suas *joint ventures*.
- A Companhia pode depender de fornecedores para obtenções de peças, equipamentos e matérias primas fundamentais para seus negócios. Qualquer problema relacionado ao fornecimento desses itens poderá afetar adversamente os seus negócios.
- O cancelamento ou a redução de pedidos por parte do maior cliente da Companhia, bem como a sua incapacidade em oferecer manufaturas e serviços a seus clientes, poderá afetar a Companhia adversamente.
- A combinação de certos riscos relativos à Companhia, em especial a necessidade de grande investimento de capital nos seus negócios e operações e o seu significativo nível de endividamento, levaram os auditores independentes da Companhia a levantarem dúvida acerca da continuidade das operações da Companhia.

Riscos Relacionados à Aquisição e aos Negócios das Sociedades San Antonio

- A Companhia pode não concluir com sucesso a integração das operações das Sociedades San Antonio ou pode não obter os benefícios esperados com tal integração.
- Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos, bem como em disputas contratuais, envolvendo as Sociedades San Antonio, podem causar efeitos adversos para a Companhia.
- A maioria dos contratos das Sociedades San Antonio tem locação diária de sonda fixa e alguns são do tipo *turnkey*. Aumentos em seus custos que são imprevisíveis e flutuam

baseados, em parte, em eventos fora de nosso controle poderão impactar adversamente sua lucratividade nesses contratos.

- Os clientes das Sociedades San Antonio podem procurar cancelar ou renegociar alguns de seus contratos de perfuração durante períodos de baixa nas condições de mercado, bem como podemos enfrentar paralisação ou dificuldades operacionais, o que pode causar efeitos adversos para a Companhia.
- Novos projetos de construção, manutenção e atualização de sondas estão sujeitos a riscos que podem causar atrasos ou excessos nos custos e afetar adversamente a Companhia.

Riscos relacionados à Oferta, às Ações e aos acionistas da Companhia

- As Ações objeto da Oferta, de acordo com o estabelecido neste Edital e no Contrato de Distribuição, serão distribuídas em regime de melhores esforços. Adicionalmente, o Aumento de Capital será parcialmente homologado em assembleia geral extraordinária, desde que o Montante Mínimo seja atingido. Além disso, a cotação das ações de emissão da Companhia pode estar abaixo do Preço Mínimo na data do Leilão. Dessa forma, não há garantia de que a totalidade das Ações objeto da Oferta será efetivamente colocada e que o montante total captado atinja o valor ofertado.
- A relativa volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações pelo preço e na ocasião desejados.
- A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas.
- A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de novos valores mobiliários, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor em suas Ações. Além disso, a conversão das já emitidas debêntures conversíveis em ações, pode também diluir a participação do investidor no seu capital social.
- A venda ou a expectativa de venda substancial de ações de emissão da Companhia após a Oferta pode diminuir o valor de mercado das Ações.
- Os interesses dos membros da administração da Companhia podem ficar excessivamente vinculados à cotação das suas ações, uma vez que lhes são outorgadas opções de compra ou de subscrição de ações de emissão da Companhia.

Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Companhia atua

- Os setores em que a Companhia atua, principalmente petróleo e gás e indústria em geral, tanto internacionalmente quanto no Brasil, podem enfrentar períodos de retração, o que poderá afetar adversamente os seus negócios.

- Alterações nas leis e regulamentos ambientais, de segurança e sanitária podem afetar adversamente a Companhia.
- Os negócios da Companhia dependerão das atividades de desenvolvimento e produção do setor de petróleo e gás no Brasil, o qual é afetado, significativamente, dentre outros fatores, pela volatilidade de preços do petróleo e gás. A queda desses preços poderá reduzir a demanda por manufaturas e serviços da Companhia e afetar adversamente os seus negócios.
- A deterioração do ambiente favorável de mercado, incluindo alteração das políticas de conteúdo local e de incentivos adotadas pelo Governo Federal, poderia causar uma redução na alocação de capital por parte dos clientes da Companhia nas manufaturas e serviços brasileiros, o que poderia afetar adversamente seus resultados operacionais futuros.
- As reservas de petróleo e gás na área do pré-sal podem ser menores do que as estimativas ou a sua extração pode ser tecnológica ou economicamente inviável.
- A forte concorrência nos setores de atuação da Companhia poderá reduzir sua rentabilidade futura e enfraquecer sua situação financeira.
- Importações mais baratas de outros países podem afetar negativamente os negócios da Companhia e sua participação no mercado.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS À COMPANHIA

As informações relativas ao registro de companhia aberta da Companhia estão disponíveis na sede da Companhia, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, Distrito Industrial, CEP 95112-090, no *website* www.lupatech.com.br/ri e na CVM, na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 01310-922 e em sua página na rede mundial de computadores www.cvm.gov.br.

A Companhia e o Coordenador Líder recomendam a leitura atenta pelos investidores das informações do registro de companhia aberta da Companhia, em especial, exemplificativamente: Formulário de Referência, demonstrações financeiras e suas notas explicativas, pareceres dos auditores independentes, entre outras, as quais estão disponíveis nos endereços e *websites* acima mencionados.

4. IDENTIFICAÇÃO DE ADMINISTRADORES, CONSULTORES E AUDITORES

Administradores da Companhia

Alexandre José Guerra de Castro Monteiro

Diretor Presidente

Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, Distrito Industrial
95112-090 - Caxias do Sul - RS
Tel.: (11) 2134-7000
Fax: (11) 3741-5765

Ricardo Ramos da Silva Mollo

Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro
Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, Distrito Industrial
95112-090 - Caxias do Sul - RS
Tel.: (11) 2134-7000
Fax: (11) 3741-5765

Coordenador Líder

Banco Votorantim S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 16º andar, Torre A
04794-000 – São Paulo – SP
At.: Sr. Alberto Kiraly
Telefone: (11) 5171-1714
Fax: (11) 5171-2656

Votorantim Corretora

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 14º andar, Torre A
04794-000 – São Paulo – SP
At.: Sr. D'Arthagnan Carlos Vasconcelos Junior
Telefone: (11) 5171-1810
Fax: (11) 5171-1920

Assessor Legal

Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3144, 11º andar
01451-000 – São Paulo – SP
At.: Sra. Eliana Ambrósio Chimenti
Tel.: (11) 3150-7000
Fax: (11) 3150-7071

Audidores Independentes da Companhia dos Últimos Três Exercícios Sociais

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

Avenida Carlos Gomes, nº 403, 12º andar
90480-003 – Porto Alegre – RS
At.: Sr. Marcelo de Figueiredo Seixas
Tel.: (51) 3327-8800
Fax: (51) 3328-3031

Audidores Independentes da San Antonio Brasil S.A.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes

Alameda Caiapós, nº 243, Térreo
06460-110 – Barueri – SP
At.: Sr. André Pannunzio Candido Oliveira
Tel.: (11) 3509-8200
Fax: (11) 3509-8500

A Companhia, por meio de seu Diretor de Relações com Investidores e Diretor Financeiro, o Sr. Ricardo Ramos da Silva Mollo, e do seu Diretor, Sr. Thiago Piovesan, declara que (i) as informações disponibilizadas ao mercado sobre a Oferta são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia, que venham a integrar este Edital de Leilão e a Minuta do Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (iii) este Edital de Leilão e a Minuta do Prospecto Definitivo contêm as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, bem como foi elaborado de acordo com as normas pertinentes.

O Coordenador Líder, por meio de seus diretores, Srs. Pedro Paulo Mollo Neto e Mário A. Thomazi, declara e atesta a veracidade das informações contidas neste Edital de Leilão.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Para informações adicionais a respeito da Oferta, inclusive acesso ao presente Edital de Leilão e à Minuta do Prospecto Definitivo, os interessados deverão dirigir-se à sede da Companhia, ao Coordenador Líder, à CVM ou à BM&FBOVESPA, nos endereços abaixo:

Companhia:

Lupatech S.A.

Rua Dalton Lahn do Reis, nº 201, Distrito Industrial

95112-090 – Caxias do Sul – RS

Telefone: (11) 2134-7000

Fax: (11) 3741-5765

E-mail: ri@lupatech.com.br

Site: www.lupatech.com.br/ri (neste *website* acessar “Arquivos CVM”, após acessar “Outros Documentos” e, finalmente, clicar em “Edital” para acessar este Edital de Leilão ou clicar em “Minuta do Prospecto Definitivo” para acessar a Minuta do Prospecto Definitivo).

Coordenador Líder:

Banco Votorantim S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 16º andar, Torre A

04794-000 – São Paulo – SP

Telefone: (11) 5171-1714

Fax: (11) 5171-2656

At.: Alberto Kiraly

E-mail: alberto.kiraly@bancovotorantim.com.br

Site: www.bancovotorantim.com.br/ofertaspublicas (neste site, na seção "Prospectos das Operações de Renda Variável", acessar "Lupatech S.A. – Edital de Leilão" ou "Minuta do Prospecto Definitivo de Emissão de Ações")

Comissão de Valores Mobiliários

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20050-901

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP, CEP 01333-010.

Site: www.cvm.gov.br (parte central da página principal - seção "Acesso Rápido" – item "ITR, DFP, IAN, IPE, FC, FR e Outras Informações" – buscar pela razão social da Companhia)

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

Praça Antonio Prado, nº 48 – 2º andar, Diretoria de Operações - São Paulo - SP

Site: www.bmfbovespa.com.br – (neste *website* acessar no campo superior direito - "Empresas Listadas", depois digitar "Lupatech", posteriormente acessar "Lupatech S.A." - "Informações Relevantes" - "Prospecto de Distribuição Pública" - "Edital de Leilão de Sobras" ou "Minuta do Prospecto Definitivo")

5.2. Registro perante a CVM: A Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e foi registrada no dia **26 de outubro de 2012**, sob nº **CVM/SRE/REM/2012/008**, tendo a BM&FBOVESPA autorizado a realização do Leilão em seu sistema de negociação.

5.3. Registro perante a BM&FBOVESPA: Conforme declaração fornecida pela BM&FBOVESPA à CVM, em 19 de outubro de 2012, a BM&FBOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação eletrônica.

São Paulo, 30 de outubro de 2012



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

Coordenador Líder

